



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

**DECRETO Nº. 8.560**

**Dispõe sobre a revogação do anexo I - versão 2 do Decreto nº 8.538 e insere a versão 3 do protocolo municipal sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88, combinado com o inciso II do art. 155, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); **considerando** a Declaração da Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, caracterizando o surto do novo Coronavírus como pandemia, prospectando-se o aumento significativo do número de casos, inclusive com risco à vida, nos diferentes países afetados; **considerando** que compete ao município zelar pela saúde, segurança e assistência pública, dentro de sua circunscrição, bem como tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis; **considerando** a necessidade do Poder Executivo Municipal de garantir o atendimento mínimo na prestação dos serviços essenciais à população local; **considerando** a necessidade de prover educação efetiva e de qualidade no âmbito do município de São Lourenço; **considerando** a reclassificação do município de São Lourenço na "ONDA VERDE" do Plano Minas Consciente; **considerando** a 6ª Edição do Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e a deliberação nº 189; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o anexo I - versão 2 do Decreto Municipal nº 8.538 de 14/10/2021, passando a vigorar a versão 3 do anexo I integrante deste Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de novembro de 2021.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Eduardo Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal de Governo